



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 - Nº 2821 - Divulgado em 24/11/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Nomeações e Designações</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	3
<i>Comunicações</i>	3
4. Atos da 2ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	4
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	5
<i>Extrato de Decisão</i>	5
<i>Comunicações</i>	14
5. Alertas	15
6. Atos dos Jurisdicionados	16
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	16
<i>Errata</i>	21

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2335 - 09/12/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09019/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Jovino Pereira Nepomuceno Neto (Responsável); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)); Gustavo Moura de Araujo (Interessado(a)); Hederson Kiarely Lins Gomes (Interessado(a)); Jose Robson Martins (Interessado(a)); Jose de Oliveira Nunes (Interessado(a)); Francisca Lima de Almeida (Interessado(a)); Francisca Lima de Almeida 43839096472 (Interessado(a)); MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (Interessado(a)); Sony de Oliveira Almeida Junior (Interessado(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)); Yanna Nobrega Macedo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [13633/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citado: GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

cabe deferir pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [21408/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

Citado: LUCAS RODRIGO VIEIRA DE LIMA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [21408/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2018

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 213/2021 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC Nº 792/21, RESOLVE designar BRUNO SUMÉ LIMA SOARES, matrícula nº 370.637-1, para substituir CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA BARRETO FILHO, matrícula nº 370.042-9, na função de confiança de Chefe de Serviço de Digitalização-SEDIG, desde o dia 18 de novembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral
Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

Citado: LUCAS RODRIGO VIEIRA DE LIMA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [08968/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Articulação Política

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citado: CASSIO MURILLO GALDINO DE ARAUJO, Gestor(a)

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00540/21

Sessão: 2332 - 17/11/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08276/16](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2016

Interessados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)); Sebastiao Tiao Gomes Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 08276/16, que trata de Inspeção Especial de Gestão de Pessoal com o fito de analisar o projeto de Lei nº 941, de 07 de junho de 2016, transformado na Lei Estadual nº 10.750/2016, de 1º de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação de entidade fechada de previdência privada complementar e de planos de benefícios para Deputados e Servidores Públicos não efetivos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1) ENCAMINHAR cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para que tome as providências cabíveis, visando a verificação da constitucionalidade da Lei Estadual nº 10.750/2016; 2) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Virtual João Pessoa, 17 de novembro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00537/21

Sessão: 2332 - 17/11/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06241/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Geiza Karla Rodrigues de Pontes (Gestor(a)); Renato Mendes Leite (Ex-Gestor(a)); Glaucio Lira da Franca (Contador(a)); Ely Martins Norat (Assessor Técnico); Claudia Izabelle de Lucena Costa (Interessado(a)); 4 RODAS LOCADORA LTDA ME (Interessado(a)); J R PIMENTEL ROCHA - ME (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo ex- Prefeito Municipal de Alhandra, Sr. Renato Mendes Leite, contra decisão consubstanciada no ACÓRDÃO APL TC n.º 00450/21 de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, em 29 de setembro de 2021, acordam os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com as declarações de impedimentos do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, e do Conselheiro em exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em, preliminarmente, CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negar provimento, por inexistir obscuridade, omissão ou contradição no Acórdão APL TC n.º 00450/21, mantendo-se, na íntegra, o decisum gerreado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala de Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 17 de novembro de 2021

Ato: Acórdão APL-TC 00539/21

Sessão: 2332 - 17/11/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13460/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Danilo Jose Andrade De Oliveira (Responsável); JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da DENÚNCIA formulada pelo antigo Presidente do Poder Legislativo do Município de Serra Redonda/PB, Sr. José Wilson da Silva Rocha, CPF n.º 082.429.964-74, em face do então Prefeito da referida Urbe, Sr. Danilo José Andrade de Oliveira, CPF n.º 060.929.974-36, acerca da suposta recusa ou demora na apresentação das devidas informações à Câmara Municipal no ano de 2018, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, o afastamento temporário do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, as declarações de impedimentos do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO da delação e, no tocante ao mérito, CONSIDERÁ-LA PROCEDENTE. 2) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993), APLICAR MULTA ao antigo Prefeito do Município de Serra Redonda/PB, Sr. Danilo José Andrade de Oliveira, CPF n.º 060.929.974-36, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 17,38 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB. 3) ASSINAR o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 17,38 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB. 4) ENCAMINHAR cópias desta decisão ao denunciante, Sr. José Wilson da Silva Rocha, CPF n.º 082.429.964-74, e ao denunciado, Município de Serra Redonda/PB, na pessoa do seu Prefeito no ano de 2018, Sr. Danilo José Andrade de Oliveira, CPF n.º 060.929.974-36, para conhecimento. 5) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Alcaide de Serra Redonda/PB, Sr. Francisco Bernardo dos Santos, CPF n.º 927.837.244-72, não repita as máculas apontadas nos relatórios da unidade técnica deste Tribunal e guarde estrita observância aos ditames constitucionais, legais e normativos pertinentes. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno João Pessoa, 17 de novembro de 2021

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2898 - 16/12/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14412/14](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2014

Intimados: Celia Regina Diniz (Gestor(a)); Luciano do Nascimento Silva (Interessado(a)); Thales Linhares de Azevedo (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2898 - 16/12/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01597/18](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2018

Intimados: Fabio Moura de Moura (Gestor(a)); Maria da Luz dos Santos Lima (Gestor(a)); Larissa Camara da Fonseca Belmont (Assessor Técnico); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [12046/18](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Citados: Maria Neuma Dias Chaves (Assessor Técnico).

Prazo: 15 dias.

Para manifestar-se, querendo, acerca do relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/193 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11779/15](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2010

Citado: SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES, Gestor(a)

Solicitação de prorrogação de prazo indeferida pelo relator.

Processo: [07978/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citado: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Antônio Hermano de Oliveira Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Processo: [18495/19](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Citado: CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão Singular

Atto: Decisão Singular DS1-TC 00084/21

Processo: [07978/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria do Socorro Raia (Interessado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Antônio Hermano de Oliveira Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 23 de novembro de 2021 pelo Presidente do Instituto de Previdência dos

Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, Sr. Antônio Hermano de Oliveira. A referida peça está encartada aos autos, fl. 113, onde o interessado no feito pleiteia a dilação do lapso temporal para o saneamento da discordância apontada pela unidade técnica de instrução desta Corte. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se, inobstante a ausência de justificativa, que o pedido do requerente, Sr. Antônio Hermano de Oliveira, pode ser enquadrado no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 24 de novembro de 2021 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02922/16](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. e Assist. Social dos Serv. de Marizópolis

Subcategoria: Tomada de Contas Especial

Exercício: 2014

Citados: Francisco Trajano de Figueiredo (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13697/19](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16483/19](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Igor Rafael de Azevedo Santos (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19120/21](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Valdinele Gomes Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3057 - 07/12/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19012/17](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Elde de Albuquerque Nobrega (Assessor Técnico); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no



Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3057 - 07/12/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04571/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3057 - 07/12/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08611/21](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde do Congo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Josefa Sandra Ferreira (Gestor(a)); Romualdo Antônio Quirino de Sousa (Gestor(a)); Gustavo Cavalcanti Neves (Interessado(a)); Edenilson Gloria Cardoso (Interessado(a)); Master Comercio de Veiculos E Servicos Eireli (Interessado(a)); Rafael de Farias (Interessado(a)); FIORI VEICULO LTDA (Interessado(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)); Silvio Leoterio de Almeida (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3057 - 07/12/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14365/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Aline Barbosa de Lima (Gestor(a)); MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3057 - 07/12/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15158/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Josivaldo Alexandre da Silva (Gestor(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [00785/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 58/61.

Processo: [15398/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 38/41.

Processo: [15413/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 26/29.

Processo: [16625/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 29/32.

Processo: [17850/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 103/107.

Processo: [09253/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 36/40.

Processo: [09371/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 25/29.

Processo: [09497/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021



Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 53/56.

Processo: [12658/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 43/45.

Processo: [13680/21](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2021

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para se pronunciar acerca do apontado às fls. 39/43.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07002/17](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2017
Citado: ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00178/21
Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [16777/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2014
Interessados: Lucia de Fátima Aires Miranda (Gestor(a)); Adriano Albuquerque Cavalcanti (Interessado(a)); Jose Tadeu de Almeida Pereira (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 16777/15, relativa à análise da denúncia impetrada pelo Senhor ADRIANO ALBUQUERQUE CAVALCANTI em face da Prefeitura Municipal de Puxinanã, sob a gestão da Senhora LÚCIA DE FÁTIMA AIRES MIRANDA, sobre irregularidades na execução de convênios firmados entre o Município e o Governo Federal, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento PAC, tendo por objetos a construção de quadras esportivas em escolas municipais e de uma creche, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) EXPEDIR NOVAS COMUNICAÇÕES, através dos canais eletrônicos disponíveis, ao Ministério Público Federal (MPF), ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Controladoria Geral da União (CGU) e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), através de suas unidades na Paraíba, bem como aos interessados; e II) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos

Ato: Acórdão AC2-TC 02034/21
Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [02957/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2016
Interessados: Givaldo Limeira de Farias (Gestor(a)); Jose Aragones Correia de Brito (Interessado(a)); Jacob Muniz Medeiros Junior (Interessado(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 02957/16, que trata de denúncia apresentada pelo Sr. Jacob Muniz

Medeiros Júnior, com pedido de suspensão de procedimento licitatório, em face da Prefeitura Municipal de Coxixola, exercício 2016, relatando suposta irregularidade no Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objeto foi o sistema de registro de preços para contratação de empresa na área de organização de eventos, sonorização e fornecimento de infraestrutura para realização das festividades tradicionais no município, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. CONHECER a presente Denúncia, bem como DECLARAR pela sua PROCEDÊNCIA; 2. RECOMENDAR ao atual Prefeito de Coxixola, Sr. Nelson Jose Neves Honorato, no sentido de guardar estrita observância às normas pertinentes às licitações; 3. EXPEDIR COMUNICAÇÃO FORMAL ao denunciante e denunciado acerca do resultado deste julgamento; 4. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02076/21
Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [12114/18](#)
Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Interessados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)); Aroldo de Carvalho Xavier (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12114/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) AROLDO DE CARVALHO XAVIER, matrícula 1600, no cargo de Professor, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Esperança, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria AP - 31/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 41 e 43).

Ato: Acórdão AC2-TC 02097/21
Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [01050/19](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Finanças de Campina Grande
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2019
Interessados: Joab Pacheco de Oliveira (Gestor(a)); Marisete Ferreira Tavares (Interessado(a)); Gabriella Coutinho Pontes Teixeira (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01050/19, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conhecer o recurso de reconsideração interposto, mas, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão contida no Acórdão AC2 TC 00706/2021, reconhecendo, porém, que a decisão contida no Item 2 do acórdão supra foi cumprida.

Ato: Acórdão AC2-TC 02089/21
Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [03984/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2019
Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Breno da Silva Mendes (Interessado(a)); Genilda dos Anjos (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03984/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) GENILDA DOS ANJOS (Portaria 032/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) BRENO DA SILVA MENDES, Guarda Municipal Auxiliar, matrícula 02.674-3, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços



Urbanos do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 35).

Ato: Acórdão AC2-TC 02088/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07651/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Iolanda Maria Omena (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07651/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) IOLANDA MARIA OMENA, matrícula 18.664-3, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 133/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 65 e 67).

Ato: Acórdão AC2-TC 02084/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10280/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Isolda Lucia Alves Cardoso (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10280/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ISOLDA LÚCIA ALVES CARDOSO, matrícula 6912, no cargo de Assessora Administrativa III, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria A - 0062/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 46/47).

Ato: Acórdão AC2-TC 02060/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10897/19](#)

Jurisdição: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)); Aelson Santana Felipe (Interessado(a)); Newton Nobel Sobreira Vítá (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 10897/19, que trata de representação apresentada pelo Sr. Aelson Santana Felipe, com pedido de emissão de medida cautelar, em face da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, exercício 2019, relatando suposta irregularidade relativas a pagamento de parcela de plano de saúde para servidores ativos e inativos da referida Casa Legislativa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em CONVERTER o julgamento dos presentes autos em DILIGÊNCIA, com o fito de, em sobrestada a decisão, remeter a matéria ao crivo do órgão auditor, para fins de acompanhamento do processo judicial envolvendo o custeio do plano de saúde extensível, também, a inativos e pensionistas do Poder Legislativo Estadual. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02077/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11959/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Ines Ponciano dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11959/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) INES PONCIANO DOS SANTOS, matrícula 8042, no cargo de Psicóloga Educacional, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria A - 0091/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 53/54).

Ato: Acórdão AC2-TC 02070/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13570/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Maria de Fatima Canuto Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13570/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA CANUTO SILVA, matrícula 8298, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria A - 0106/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 52 e 64).

Ato: Acórdão AC2-TC 02062/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13808/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Felipe Gurgel Coutinho (Gestor(a)); Luiz do Nascimento Alves (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 13808/19, que trata de denúncia apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã, o Sr. Luiz Nascimento Alves, e outros vereadores, informando requerimento de uma lista completa de todos os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Município de Puxinanã com as cópias das respectivas leis que criaram tais cargos, bem como alegando que, de acordo com o portal SAGRES, o jurisdicionado efetua pagamentos desiguais para pessoas que exercem mesma função e carga horária, alguns servidores recebem décimo terceiro salário e outros não e que o Secretário de Administração e Adjunto recebem gratificação superior ao subsídio, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. CONHECER a presente Denúncia, bem como DECLARAR pela sua IMPROCEDÊNCIA; 2. EXPEDIR COMUNICAÇÃO FORMAL ao denunciante e denunciado acerca do resultado deste julgamento; 3. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02065/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15532/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Terezinha de Jesus dos Santos Silva (Interessado(a)); Valterci Santos Soares (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15532/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão temporária com proventos integrais do(a) Senhor(a) VALTERCI SANTOS SOARES (Portaria 388/2019), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 05.911-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 07 e 16).

Ato: Acórdão AC2-TC 02068/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15783/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LOURDINETE SILVA NOBREGA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15783/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) LOURDINETE SILVA NOBREGA, matrícula 130.508-5, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 1460/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 39/40).

Ato: Acórdão AC2-TC 02046/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16801/19](#)

Jurisdicionado: Conde Previdência - CONDEPREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Norio de Carvalho Guerra (Gestor(a)); Luciano Jose de Farias Xavier (Interessado(a)); Maria Valdete Ramos da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Valdete Ramos da Silva, matrícula n.º 1271, ocupante do cargo de Professor - A3 - T30, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE - Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02095/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20058/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Ana Maria Alves Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 20058/19, que trata da aposentadoria voluntária, do(a) Sr(a). Ana Maria Alves Pereira, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 9303, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em considerar cumprida a decisão contida na Resolução RC2 TC 0047/2021 e julgar legal e conceder registro a Portaria - A nº 0181/2019, fl. 53, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88.

Ato: Acórdão AC2-TC 02096/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20538/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Erivaldo Guedes Amaral (Gestor(a)); Cleberto de Souza Araujo Andrade (Assessor Técnico); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20538/19, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: (a) CONSIDERAR não cumprida a Resolução RC2 TC 00044/2021; (b) DETERMINAR o arquivamento do Processo, por envolver recursos majoritariamente federais, afastando sua competência para análise da matéria; e (c) DETERMINAR o envio de cópia dos autos à SECEX-PB do TCU para conhecimento de providências que entender pertinentes.

Ato: Acórdão AC2-TC 02081/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20775/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Maria da Conceicao Jorge Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20775/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO JORGE ARAÚJO, matrícula 275, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 147/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 19/21).

Ato: Acórdão AC2-TC 02082/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20807/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); JOSINALDO DA SILVA VIANA (Gestor(a)); Guilherme de Oliveira Cunha (Interessado(a)); Marcio Medeiros Porto (Interessado(a)); Maria das Neves Oliveira da Rocha (Interessado(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)); Diógenes Sales Pereira (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20807/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR o cumprimento da Resolução Processual RC2 - TC 00035/21; e II) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 91, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 164/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 20/22).

Ato: Acórdão AC2-TC 02083/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20832/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: JOSINALDO DA SILVA VIANA (Gestor(a)); Rita Dark da Silva Aquino (Ex-Gestor(a)); Maria Aparecida de Sousa Silva (Interessado(a)); Marcio Medeiros Porto (Interessado(a)); Guilherme



de Oliveira Cunha (Interessado(a)); Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20832/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR o cumprimento da Resolução Processual RC2 – TC 00034/21; e II) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, matrícula 272, no cargo de Professora do Ensino Fundamental I, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 146/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 20/22).

Ato: Acórdão AC2-TC 02085/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20850/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); Jose de Sousa Coelho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20850/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ DE SOUSA COELHO, matrícula 563, no cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 162/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 20/22).

Ato: Acórdão AC2-TC 01990/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04374/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE MEDEIROS (Interessado(a)); SEVERINA PEREIRA MEDEIROS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04374/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) SEVERINA PEREIRA MEDEIROS (Portaria - P - 25/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOSÉ MEDEIROS, Auxiliar de Serviço, matrícula 91.381-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 13/14).

Ato: Acórdão AC2-TC 02056/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04977/20](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Adjailson Pedro Silva de andrade (Gestor(a)); Wagner Villar Saraiva (Interessado(a)); Elangine Pereira de Albuquerque (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 04977/20, que trata de denúncia encaminhada pelo vereador Sr. Wagner Villar Saraiva, em face da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, no exercício de 2020, relatando supostas irregularidades com relação a licitações municipais visando à aquisição de combustíveis, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. CONHECER a presente Denúncia, bem como DECLARAR pela sua PROCEDÊNCIA PARCIAL; 2. RECOMENDAR à atual Gestão da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, para que observe, quanto ao portal da transparência do Município, a

inserção de todos os dados inerentes aos procedimentos de licitação realizados no ente, incluindo-se aí os atuais e aqueles outrora realizados e já inseridos anteriormente, caso tenham sido apagados por qualquer motivo, bem como aos demais termos das Leis 8.666/93 e 12.527/11; 3. EXPEDIR COMUNICAÇÃO FORMAL ao denunciante e denunciado acerca do resultado deste julgamento. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02071/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05655/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); PEDRO FERREIRA DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05655/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) PEDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 161.717-6, no cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0321/2020) e do cálculo de seu valor (fls. 25/26).

Ato: Acórdão AC2-TC 02090/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05676/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA FRANCISCA ABRANTES (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05676/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA FRANCISCA ABRANTES DIAS, matrícula 141.735-5, no cargo de Professora de Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 2171/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 44/45).

Ato: Acórdão AC2-TC 02064/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15150/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); DJALMA MATIAS DA SILVA (Interessado(a)); DALVANETE MEDEIROS DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15150/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) DALVANETE MEDEIROS DA SILVA (Portaria - P - 361/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) DJALMA MATIAS DA SILVA, Auditor Fiscal Tributário, matrícula 060.582-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 22).

Ato: Acórdão AC2-TC 02066/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15411/20](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SEVERINO RAMOS DA SILVA (Interessado(a)); MARIA AUXILIADORA COELHO DE CARVALHO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15411/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA AUXILIADORA COELHO DE CARVALHO (Portaria - P - 350/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) SEVERINO RAMOS DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula 000.046-9, lotado(a) no(a) Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 10 e 30).

Ato: Acórdão AC2-TC 02047/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19713/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Paulo de Tarso Veloso E Silva (Gestor(a)); Felipe Antonio Barbosa Holmes Madruga (Interessado(a)); Santino Anizio dos Santos (Interessado(a)); Danielle Torriao Furtado (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Santino Anizio dos Santos, matrícula n.º 6203, ocupante do cargo de Vigia, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02048/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19834/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Paulo de Tarso Veloso E Silva (Gestor(a)); Felipe Antonio Barbosa Holmes Madruga (Interessado(a)); Maria Betania Alves da Silva (Interessado(a)); Danielle Torriao Furtado (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria Betânia Alves da Silva, matrícula n.º 93, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02074/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20574/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Cicero Luiz da Silva (Interessado(a)); Geraldina Sousa da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20574/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) GERALDINA SOUSA DA SILVA (Portaria 306/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) CÍCERO LUIZ DA SILVA, Escriturário, matrícula 09.267-3, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 07 e 15).

Ato: Acórdão AC2-TC 02079/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20623/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Ednaldo Batista do Nascimento (Interessado(a)); Marinalva Helena da Conceicao (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20623/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARINALVA HELENA DA CONCEIÇÃO (Portaria 294/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) EDNALDO BATISTA DO NASCIMENTO, Artífice, matrícula 17.216-2, lotado(a) no(a) Secretaria do Meio Ambiente do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 57 e 96).

Ato: Acórdão AC2-TC 02080/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20657/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Maria Veloso de Franca (Interessado(a)); Vanja Natércia Chaves Tavares (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20657/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) VANJA NATERCIA CHAVES TAVARES (Portaria 298/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA VELOSO DE FRANÇA, Supervisora Escolar, matrícula 02.413-9, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 9 e 54).

Ato: Acórdão AC2-TC 02049/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20715/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Paulo de Tarso Veloso E Silva (Gestor(a)); Felipe Antonio Barbosa Holmes Madruga (Interessado(a)); Maria de Lourdes Pontes da Silva (Interessado(a)); Danielle Torriao Furtado (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria de Lourdes Pontes da Silva, matrícula n.º 160, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021



Ato: Acórdão AC2-TC 02050/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21469/20](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Vinicius Campos de Franca (Gestor(a)); Antonia Abirania Medeiros da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Antonia Abirania Medeiros da Silva, matrícula n.º 1281, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02051/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21503/20](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Vinicius Campos de Franca (Gestor(a)); Anita de Souza Souto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Anita de Souza Souto, matrícula n.º 2101, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02052/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21504/20](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Vinicius Campos de Franca (Gestor(a)); Rozangela Franca de Araujo (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Rozângela Franca de Araújo, matrícula n.º 2737, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02053/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21549/20](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Vinicius Campos de Franca (Gestor(a)); Joaciara de Souza Monteiro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Joaciara de Souza Monteiro, matrícula n.º 3039, ocupante

do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02036/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21648/20](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Vinicius Campos de Franca (Gestor(a)); Maria do Socorro de Medeiros Souto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Maria do Socorro de Medeiros Souto, matrícula n.º 2296, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02054/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21649/20](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Vinicius Campos de Franca (Gestor(a)); Roberinalva Gomes de Lucena (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Roberinalva Gomes de Lucena, matrícula n.º 2706, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02055/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21731/20](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Vinicius Campos de Franca (Gestor(a)); Raimunda Pedrosa de Lucena (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade com proventos proporcionais do(a) Sr(a). Raimunda Pedrosa de Lucena, matrícula n.º 3272, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02093/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico



Processo: [00833/21](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); RICARDO DE OLIVEIRA PRADO (Interessado(a)); ELVIRA LUCIA LIMA DA COSTA PRADO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00833/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) ELVIRA LUCIA LIMA DA COSTA PRADO (Portaria - P - 589/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) RICARDO DE OLIVEIRA PRADO, Professor de Educação Básica 3, matrícula 077.319-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 17 e 31).

Ato: Acórdão AC2-TC 02092/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01400/21](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Abraao Alves de Carvalho (Interessado(a)); Maria de Lourdes Ricarte de Carvalho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01400/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES RICARTE DE CARVALHO (Portaria 369/2020), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) ABRAÃO ALVES DE CARVALHO, Professor de Educação Básica 2, matrícula 24.165-2, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 63 e 72).

Ato: Acórdão AC2-TC 02035/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03034/21](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Maria das Dores Pereira dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria das Dores Pereira dos Santos, matrícula n.º 1645, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02037/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03040/21](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Gigliola Raquel Rodrigues Brito (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Gigliola Raquel Rodrigues Brito, matrícula n.º 3075, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria

Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02038/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03043/21](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Juracilva Maria da Conceicao Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Juracilva Maria da Conceição Lima, matrícula n.º 2723, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02091/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03858/21](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Esterban Nobrega de Sousa (Gestor(a)); Carlos Alberto Silva Trindade (Ex-Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)); Francisco Filho de Sousa Morais (Interessado(a)); Erivaldo Nunes de Medeiros (Interessado(a)); Maria do Socorro Santos (Interessado(a)); José Salomão da Nóbrega Gomes (Interessado(a)); Paulo Camilo da Silva (Interessado(a)); Everaldo Rocha de Araujo (Interessado(a)); Eliane Wanderley Bezerra (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03858/21, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de São José de Espinharas, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor CARLOS ALBERTO SILVA TRINDADE, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02039/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04391/21](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Edvania de Medeiros Souto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Edvania de Medeiros Souto, matrícula n.º 2764, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1)



JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02040/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04394/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Algina Alves Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Algina Alves Fernandes Candeia, matrícula n.º 1453, ocupante do cargo de Telefonista, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02041/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04575/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Luciana Alves de Franca Rocha (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Luciana Alves de Franca Rocha, matrícula n.º 1256, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02042/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04927/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Raimundo Nonato Fernandes de Lucena (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Raimundo Nonato Fernandes de Lucena, matrícula n.º 1761, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02043/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04928/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Tania Maria Moreira de Farias (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do(a) Sr(a). Tania Maria Moreira de Farias, matrícula n.º 3287, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02044/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06374/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Suleide Castro Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Suleide Castro Fernandes, matrícula n.º 2074, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02045/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07143/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Ataides Fernandes de Lucena (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por idade com proventos proporcionais do(a) Sr(a). Ataides Fernandes de Lucena, matrícula n.º 1436, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Finanças, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02057/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07639/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Amiriam Araujo da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Amiriam Araújo da Silva, matrícula n.º 2232, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1)



JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02058/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08034/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Rita Alves de Franca (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Especial de Magistério do(a) Sr(a). Rita Alves de França, matrícula n.º 1605, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02086/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09172/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Juliano Marques de Souza (Interessado(a)); Helena Marques de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09172/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) HELENA MARQUES DE LIMA (Portaria 104/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JULIANO MARQUES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 07.805-1, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 08 e 53).

Ato: Acórdão AC2-TC 02059/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10192/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Valtide Paulino Santos (Gestor(a)); Josma Oliveira da Nobrega (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. TC 10192/21, que trata de denúncia apresentada pelo vereador Sr. Josma Oliveira da Nobrega Júnior, em face da Prefeitura Municipal de Patos, exercício 2021, relatando possível omissão em virtude da não concessão de progressão funcional a diversos servidores públicos da área da saúde municipal, bem como falta de transparência por parte da Prefeitura na prestação de contas relacionada à saúde municipal, além da ausência de realização de audiências públicas, caracterizando potencial descumprimento da LC 141/12, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em: 1. CONHECER a presente Denúncia, bem como DECLARAR pela sua PROCEDÊNCIA; 2. RECOMENDAR ao Prefeito de Patos, Sr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho, no sentido de tomar as providências para o cumprimento do art. 31 da Lei Complementar n.º 141/2012; 3. DETERMINAR à gestão municipal no sentido de que se abstenha de rejeitar pedidos de progressão funcional com base em vedação

genérica contida no Decreto Municipal nº 001/2021 (artigo 2º, f) e amparada em uma interpretação inadequada da LC 173/20; 4. ANEXAR cópia desta decisão aos autos do Processo de Acompanhamento de Gestão do Município de Patos, exercício 2021, para análise das questões aqui debatidas; 5. EXPEDIR COMUNICAÇÃO FORMAL ao denunciante e denunciado acerca do resultado deste julgamento; 6. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público de Contas junto ao TCE-PB Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02094/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11117/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Irani Alexandrino da Silva (Gestor(a)); JOSÉ NERGINO SOBREIRA (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11117/21, no tocante ao cumprimento de decisão, ACORDAM os Conselheiros integrante da 2ª Câmara Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em: CONSIDERAR cumprida a decisão contida no Item IV do Acórdão AC2 TC 01707/2021; e DETERMINAR o arquivamento do Processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02061/21

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11240/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Francisco Pereira da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria especial do(a) Sr(a). Francisco Pereira da Silva, matrícula n.º 5156, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara João Pessoa, 16/11/2021

Ato: Acórdão AC2-TC 02078/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11684/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOAO JOSE DO MONTE (Interessado(a)); MARIA LUIZA ANDRADE DO MONTE (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11684/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA LUIZA ANDRADE DO MONTE (Portaria - P - 349/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOÃO JOSÉ DO MONTE, Auxiliar de Serviço, matrícula 087.379-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Receita, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12 e 32).

Ato: Acórdão AC2-TC 02073/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11685/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Raian Farias Alencar (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ROGERIO ALENCAR BEZERRA (Interessado(a)); SIMONE ANGELICA DE OLIVEIRA FARIAS ALENCAR (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11685/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registros à pensão vitalícia da Senhora SIMONE ANGELICA DE OLIVEIRA FARIAS ALENCAR (Portaria – P – 366/2021) e à pensão temporária do dependente RAIAN FARIAS ALENCAR (Portaria – P – 361/2021), beneficiários do servidor falecido, Senhor ROGÉRIO ALENCAR BEZERRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula 137.498-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 16, 53 e 111).

Ato: Acórdão AC2-TC 02072/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11687/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); BRAUNER AMORIM ARRUDA (Interessado(a)); LAURA HELENA BARACUHY AMORIM (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11687/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) LAURA HELENA BARACUHY AMORIM (Portaria - P - 363/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) BRAUNER AMORIM ARRUDA, Advogado de Ofício, matrícula 045.913-5, lotado(a) no(a) Defensoria Pública do Estado, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 13 e 40).

Ato: Acórdão AC2-TC 02069/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14697/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Maria Berenice Elizario dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14697/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA BERENICE ELIZIARIO DOS SANTOS, matrícula 52.688-6, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0529/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 53/54).

Ato: Acórdão AC2-TC 02087/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14757/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14757/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula 96.275-9, no cargo de Engenheiro, lotado(a) no(a) Secretaria

de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0492/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 46/47).

Ato: Acórdão AC2-TC 02067/21

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14778/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); BERNADETE LACERDA DE SANTANA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14778/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) BERNADETE LACERDA DE SANTANA, matrícula 52.400-0, no cargo de Professora de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria – A – 0545/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 53/54).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08681/14](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Francisco Duarte da Silva Neto (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08681/14](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Daniel Bruno Barbosa da Silva (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11129/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13802/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15626/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência e Prev. Mun. de Guarabira

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Enio Alessandro Silva Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15687/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria



Exercício: 2020

Citados: Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17914/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18208/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20710/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05968/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13679/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00259/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Interessados: Sr(a). Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03451/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade do Prefeito ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente para o cumprimento da Resolução RN-TC 04/2017, sobre a remessa de dados, em formato digital, de obras e serviços de engenharia. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00278/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Interessados: Sr(a). UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03452/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Camalaú, sob a responsabilidade do Prefeito UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente para o cumprimento da Resolução RN-TC 04/2017, sobre a remessa de dados, em formato digital, de obras e serviços de engenharia. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00279/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03453/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Campina Grande, sob a responsabilidade do Prefeito BRUNO CUNHA LIMA BRANCO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente para o cumprimento da Resolução RN-TC 04/2017, sobre a remessa de dados, em formato digital, de obras e serviços de engenharia. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00287/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Interessados: Sr(a). Samuel Soares Lavor de Lacerda (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03454/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Conceição, sob a responsabilidade do Prefeito SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente para o cumprimento da Resolução RN-TC 04/2017, sobre a remessa de dados, em formato digital, de obras e serviços de engenharia. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00290/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Interessados: Sr(a). Romualdo Antônio Quirino de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03455/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Congo, sob a responsabilidade do Prefeito ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente para o cumprimento da Resolução RN-TC 04/2017, sobre a remessa de dados, em formato digital, de obras e serviços de engenharia. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00307/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Interessados: Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))



Alerta TCE-PB 03456/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Fagundes, sob a responsabilidade do Prefeito MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente para o cumprimento da Resolução RN-TC 04/2017, sobre a remessa de dados, em formato digital, de obras e serviços de engenharia. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [73100/21](#)

Número da Licitação: 00016/2021

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, EM JOÃO PESSOA/PB

Data do Certame: 27/12/2021 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 8.118.848,42

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areal

Documento TCE nº: [78137/21](#)

Número da Licitação: 00018/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos e Departamentos deste Município

Data do Certame: 06/12/2021 às 08:00

Local do Certame: Sede da CPL Areal

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: [80221/21](#)

Número da Licitação: 00015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de válvulas esferas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência

Data do Certame: 07/12/2021 às 10:00

Local do Certame: gov.br/compras

Observações: 2ª Abertura do PE015/2021, sob número 10015/2021 no Sistema Comprasnet - informações e esclarecimentos ao edital disponíveis em <http://www.pbgas.com.br/?p=8990>

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [89284/21](#)

Número da Licitação: 00051/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de 99 (noventa e nove) pneus, por demanda, com instalação, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus radiais novos, nacionais ou nacionalizados, não recauchutados, não remoldados, para automóveis, motocicletas, caminhonete, van e caminhão da frota oficial do Ministério Público do Estado da Paraíba, em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, considerando realização de licitação na data de 22/11/2021 declarada deserta.

Data do Certame: 07/12/2021 às 09:00

Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Documento TCE nº: [89952/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola, conforme Convenio MAPA n. 892102/2019.

Data do Certame: 08/12/2021 às 08:01

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/3/>

Valor Estimado: R\$ 194.130,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Documento TCE nº: [93191/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros públicos oficiais para realizarem, mediante contrato específico, leilões de bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) pertencentes ao município de Araçagi

Data do Certame: 13/12/2021 às 12:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Valor Estimado: R\$ 1,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: [93487/21](#)

Número da Licitação: 00050/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de kits higiênicos destinados aos alunos da rede municipal de educação.

Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Documento TCE nº: [93523/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Leilão

Tipo: Alienação

Objeto: LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB.

Data do Certame: 08/12/2021 às 10:00

Local do Certame: Rua João Anselmo da Costa, s/n, Bairro Levi Olímpio

Valor Estimado: R\$ 20.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Documento TCE nº: [93525/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento para contratação de leiloeiros públicos oficiais para realizarem, mediante contrato específico, leilões de bens patrimoniais móveis em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros) pertencentes ao município de Baía da Traição

Data do Certame: 14/12/2021 às 12:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Valor Estimado: R\$ 1,00

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [93534/21](#)

Número da Licitação: 00031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos de Serralharia e revitalização de Abrigos, conforme termo de referencia.

Data do Certame: 03/12/2021 às 14:00

Local do Certame: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Valor Estimado: R\$ 281.750,20



Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [93536/21](#)
Número da Licitação: 10027/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KIT DE CIRURGIA BARIÁTRICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL
Data do Certame: 03/12/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas
Documento TCE nº: [93539/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA FORNECIMENTO DE ACESSOS À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, TOTALIZANDO 100MBPS, DESTINADO A ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Data do Certame: 01/12/2021 às 14:30
Local do Certame: SALA DA CPL, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [93547/21](#)
Número da Licitação: 00041/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 06/12/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 63.200,04

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [93566/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamento de Climatização Central com fornecimento de equipamentos, materiais e serviço de instalação, com garantia, para os Centros Integrados de Comando e Controle – CICC's de Patos e Campina Grande, visando atender as necessidades da SESDS, conforme Edital e Anexos.
Data do Certame: 09/12/2021 às 09:30
Local do Certame: Av Hilton Souto Maior, sn, Mangabeira, João Pessoa
Valor Estimado: R\$ 1.694.307,17

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa
Documento TCE nº: [93567/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SUPERIOR E INFERIOR, PARCIAL E TOTAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
Data do Certame: 01/11/2021 às 08:30
Local do Certame: www.bll.org.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [93568/21](#)
Número da Licitação: 00024/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais elétricos diversos com vista a atender a demanda da área de eletrificação e energização dos equipamentos públicos do município de Capim - PB
Data do Certame: 03/12/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura na Sala de licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Documento TCE nº: [93570/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviços de fornecimento de refeições diversas, destinados a atender a necessidades das secretarias municipais
Data do Certame: 11/11/2021 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Documento TCE nº: [93574/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadra Escolar Poliesportiva Coberta, com Arquibancada e Vestiário, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
Data do Certame: 10/12/2021 às 15:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 852.105,28
Observações: Publicado no DOU, DOM, Mural, Site e outros meios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Documento TCE nº: [93581/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Creche Proinfância Pré-Escolar – Tipo 2, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
Data do Certame: 10/12/2021 às 14:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 1.988.637,94
Observações: Publicado no DOM, DOU, Mural, Site e outros meios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [93594/21](#)
Número da Licitação: 00033/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ.
Data do Certame: 06/12/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [93599/21](#)
Número da Licitação: 00034/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRO, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ
Data do Certame: 06/12/2021 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [93608/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA (PINTURA) POSTO DE SAUDE DE SERRINHA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PB.

Data do Certame: 07/12/2021 às 14:30

Local do Certame: Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 41.981,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Documento TCE nº: [93609/21](#)

Número da Licitação: 00015/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA NO PRÉDIO DA MATERNIDADE E NO PRÉDIO DO SAMU DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PB.

Data do Certame: 07/12/2021 às 15:45

Local do Certame: Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 50.049,88

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Documento TCE nº: [93610/21](#)

Número da Licitação: 00018/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de veículo, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, antes de seu registro de emplacamento e licenciamento; cor à combinar, NOVO/ZERO KM, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB e Fundos Municipal de: Saúde, Assistência Social e Educação, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos

Data do Certame: 03/12/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 707.340,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Documento TCE nº: [93612/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MERCADO

Data do Certame: 06/12/2021 às 09:30

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 336.236,73

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [93618/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para dar continuidade a construção de escola na Zona Urbana - Escola 12 salas - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR Nº. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Data do Certame: 27/12/2021 às 08:00

Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/n, Bairro Antônio Bento

Valor Estimado: R\$ 5.031.417,17

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Fone: (83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [93626/21](#)

Número da Licitação: 00039/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Data do Certame: 03/12/2021 às 11:00

Local do Certame: CPL - PM TAPEROÁ

Valor Estimado: R\$ 974.100,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Documento TCE nº: [93629/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA DE ESCOLAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB

Data do Certame: 06/12/2021 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA DE COXIXOLA - SETOR DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 164.391,96

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Documento TCE nº: [93630/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA - RURAL NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB

Data do Certame: 06/12/2021 às 13:00

Local do Certame: PREFEITURA DE COXIXOLA - SETOR DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 1.252.370,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Documento TCE nº: [94046/21](#)

Número da Licitação: 00013/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERICÓ, ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data do Certame: 01/12/2021 às 09:00

Local do Certame: [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://site.www.portaldecompraspublicas.com.br)

Valor Estimado: R\$ 130.626,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [94117/21](#)

Número da Licitação: 00103/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA GRADUAL E PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Data do Certame: 07/12/2021 às 09:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Valor Estimado: R\$ 6.712.966,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Documento TCE nº: [94118/21](#)

Número da Licitação: 00002/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TIPO VAN ORIGINAL DE FÁBRICA - TRACÇÃO 4X2 COM CAPACIDADE PARA 19 LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 03/12/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 285.654,00

Observações: TROCA DO PDF DO EDITAL .

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [94119/21](#)

Número da Licitação: 00083/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS DE TRABALHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE



AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

Data do Certame: 07/12/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [94129/21](#)

Número da Licitação: 00089/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS COM PROCESSADOR CORE I3/ 04 GB/ HD 500 GB, TELA 14/WEBCAM, DESTINADOS AOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA/PB.

Data do Certame: 09/12/2021 às 09:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [94131/21](#)

Número da Licitação: 00070/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E OUTROS, DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

Data do Certame: 15/12/2021 às 10:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: [94138/21](#)

Número da Licitação: 00029/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Projetos pedagógicos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Umbuzeiro – PB

Data do Certame: 02/12/2021 às 08:00

Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [94140/21](#)

Número da Licitação: 00031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÍQUIDO PARA PRESERVAÇÃO DE CÔRNEAS PARA A CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA

Data do Certame: 06/12/2021 às 13:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [94143/21](#)

Número da Licitação: 00078/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de veículo automotor de passeio, zero quilômetro, com capacidade mínima de 05 pessoas, na cor branca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária - VISA, deste município

Data do Certame: 07/12/2021 às 08:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 69.852,08

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [94144/21](#)

Número da Licitação: 00177/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de materiais e objetos destinados à decoração do NATAL DE CABEDELÓ – NATAL MÁGICO 2021

Data do Certame: 07/12/2021 às 11:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areal

Documento TCE nº: [94148/21](#)

Número da Licitação: 00020/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos médicos hospitalares destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

Data do Certame: 06/12/2021 às 09:30

Local do Certame: Sede da CPL Areal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Documento TCE nº: [94151/21](#)

Número da Licitação: 00027/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de Veículo Ambulância tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgão, destinado ao Sistema Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB

Data do Certame: 07/12/2021 às 08:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [94154/21](#)

Número da Licitação: 00206/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO E CAPA.

Data do Certame: 07/12/2021 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [94156/21](#)

Número da Licitação: 00181/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de laboratório (com cessão de equipamentos em regime de comodato)

Data do Certame: 07/12/2021 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Documento TCE nº: [94158/21](#)

Número da Licitação: 00022/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições Parceladas de Material e Insumos Médicos Hospitalares, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município, até dezembro de 2021.

Data do Certame: 03/12/2021 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areal

Documento TCE nº: [94162/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS, NO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO 286/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Data do Certame: 13/12/2021 às 09:30

Local do Certame: Sede da CPL Areal

Valor Estimado: R\$ 1.108.967,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Documento TCE nº: [94167/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Construção de uma quadra esportiva coberta no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas-PB, conforme plano de



trabalho.

Data do Certame: 13/12/2021 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Valor Estimado: R\$ 529.146,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [94176/21](#)

Número da Licitação: 00082/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (microcomputadores, notebooks, impressoras e demais acessórios) para atender as necessidades das secretarias do Município, no exercício financeiro de 2022

Data do Certame: 06/12/2021 às 14:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 158.659,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [94178/21](#)

Número da Licitação: 00083/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem simples com polimento para atender toda a frota de veículos das secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2022

Data do Certame: 06/12/2021 às 08:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 99.202,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Documento TCE nº: [94182/21](#)

Número da Licitação: 00118/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ARAUJO SOUTO

Data do Certame: 09/12/2021 às 12:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Valor Estimado: R\$ 2.143.007,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [94183/21](#)

Número da Licitação: 00084/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa na prestação dos serviços de assessoria administrativo-tributária, para identificar as carências do setor de tributação, acompanhar o desenvolvimento da política tributária, a recuperação administrativa de créditos tributários municipais, revisão e/ou atualização da legislação tributária do Município, visando a melhora da arrecadação dos tributos próprios, para a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Catolé do Rocha - PB, para o exercício financeiro de 2022

Data do Certame: 06/12/2021 às 09:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

Valor Estimado: R\$ 102.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Documento TCE nº: [94188/21](#)

Número da Licitação: 00027/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Eventual aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planejamento anual e Anexo I do termo de referência deste instrumento.

Data do Certame: 06/12/2021 às 09:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Valor Estimado: R\$ 109.082,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Documento TCE nº: [94192/21](#)

Número da Licitação: 00025/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS -PB.

Data do Certame: 07/12/2021 às 09:00

Local do Certame: SALA DA LICITAÇÃO-CENTRO ADMINISTRATIVO

Valor Estimado: R\$ 600.661,59

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [94199/21](#)

Número da Licitação: 00034/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de duas motocicletas 0 km com garantia de fábrica ano 2021/2022 para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB

Data do Certame: 06/12/2021 às 08:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA CPL NA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

Documento TCE nº: [94202/21](#)

Número da Licitação: 00022/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E COFEE BREAK FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB

Data do Certame: 02/12/2021 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB

Observações: ERRATA PUBLICADA EM 24/11/2021 DOE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Documento TCE nº: [94223/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DA FACHADA DA E.M.E.I.F MARIA DO CARMO GONÇALVES NO MUNICIPIO DE BOM JESUS-PB.

Data do Certame: 10/12/2021 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB

Valor Estimado: R\$ 171.756,49

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Documento TCE nº: [94230/21](#)

Número da Licitação: 00117/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE BARROS OLIVEIRA,SN,CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB

Data do Certame: 09/12/2021 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Valor Estimado: R\$ 704.047,82

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Documento TCE nº: [94245/21](#)

Número da Licitação: 00012/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal, através do Termo de Compromisso nº 2510401712200022582, destinados a secretaria de Saúde do município de Olho D'água-PB.

Data do Certame: 08/12/2021 às 09:01

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/3/>

Valor Estimado: R\$ 13.110,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [94247/21](#)

Número da Licitação: 00037/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E ANDADOR).

Data do Certame: 19/10/2021 às 09:30

Local do Certame: www.portalcompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Documento TCE nº: [94255/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO GLAUCOMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-PB.

Data do Certame: 06/12/2021 às 10:30

Local do Certame: prefeitura municipal de SÃO FRANCISCO, sala da cpl

Valor Estimado: R\$ 42.840,41

Observações: este edital encontra-se no portal de transparencia em www.saofrnscisco.pb.gov.br e disponivel da sala da cpl no predio do paço municipal e solicitado por email cpl@saofrnscisco.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [94264/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA, REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA E DA POLICLÍNICA MARIA CECÍLIA ANTUNES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB

Data do Certame: 10/12/2021 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Município de Santa Cruz/PB

Valor Estimado: R\$ 113.778,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/11/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [91182/21](#)

Número da Licitação: 00023/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição parcelada de material de construção para atender demandas de serviços de diversas Secretarias deste Município

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/11/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [91769/21](#)

Número da Licitação: 00089/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Notebooks com Processador Core i3/ 04 Gb /HD 500 Gb, Tela 14/Web cam 1.3 Mp destinados aos professores efetivos da Rede Pública Municipal da Educação do Município de Solânea/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/11/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Documento TCE nº: [92248/21](#)

Número da Licitação: 00025/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB
